



DIÁRIO OFICIAL

ESTADO DA PARAÍBA

Nº 16.060

João Pessoa - sábado, 27 de Fevereiro de 2016

Preço: R\$ 2,00

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Decreto nº 36.571 de 26 de fevereiro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/260/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 406.000,00** (quatrocentos e seis mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.544.5003.1862.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE BARREIROS NO ÂMBITO DO PROGRAMA ÁGUA PARA TODOS	4490	100	406.000,00
TOTAL			406.000,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá por conta de anulações de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

- 31.000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
18.541.5003.1882.0287- ELABORAÇÃO E IMPLANTAÇÃO DO PLANO ESTRATÉGICO DE GESTÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO DA NATUREZA	3390	100	106.000,00
18.541.5003.4413.0287- ELABORAÇÃO DE PLANOS, PESQUISAS, PROJETOS, DIAGNÓSTICOS E ESTUDOS EM MEIO AMBIENTE	3390	100	300.000,00
TOTAL			406.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de fevereiro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.572 de 26 de fevereiro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/351/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 82.829.888,00** (oitenta e dois milhões, oitocentos e vinte e nove mil, oitocentos e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1854.0287- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490	133	12.337.663,00
	4490	140	492.225,00
	4490	158	70.000.000,00
TOTAL			82.829.888,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos oriundos dos Contratos de Financiamento e Repasse - Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento - (CPAC) - Outros Agentes Financeiros/Entidades Repassadoras - PAC (FGTS/OGU) nºs 0398.870-34/2013 (CPAC) e 0157245-53/2003 (FGTS), firmados entre a Caixa Econômica Federal - CEF e o Estado da Paraíba, e através de Contratos de Repasse, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal - CEF, pela União, e o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba - CAGEPA, pelo Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na forma abaixo discriminada:

- 31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Valor
• CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REPASSE nº 0398.870-34/2013 (CPAC) - FONTE: 133	12.337.663,00
• CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REPASSE - OUTROS AGENTES FINANCEIROS/ENTIDADES REPASSADORAS - PAC (FGTS/OGU) nº 0157245-53/2003 (FGTS) - FONTE: 140	492.225,00
• CONTRATOS DE REPASSE UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DAS CIDADES) E ESTADO DA PARAÍBA (CAGEPA) - FONTE: 158	70.000.000,00
TOTAL GERAL	82.829.888,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de fevereiro de 2016; 128º da Proclamação da República.

RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.573 de 26 de fevereiro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/350/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 74.319.188,00** (setenta e quatro milhões, trezentos e dezenove mil, cento e oitenta e oito reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1853.0287- IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO	4490	133	23.316.326,00
	4490	140	1.002.862,00
	4490	158	50.000.000,00
TOTAL			74.319.188,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos oriundos dos Contratos de Financiamento e Repasse – Programa de Financiamento das Contrapartidas do Programa de Aceleração do Crescimento – (CPAC) – Outros Agentes Financeiros/Entidades Repassadoras – PAC (FGTS/OGU) n°s 0398.870-34/2013 (CPAC) e 0156852-97/2003 (FGTS), firmados entre a Caixa Econômica Federal – CEF e o Estado da Paraíba, e através de Contratos de Repasse, celebrados entre a União Federal, por intermédio do Ministério das Cidades, representada pela Caixa Econômica Federal – CEF, pela União, e o Governo do Estado da Paraíba, representado pela Companhia de Água e Esgotos da Paraíba – CAGEPA, pelo Estado, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64, na forma abaixo discriminada:

- 31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Valor
• CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REPASSE nº 0398.870-34/2013 (CPAC) – FONTE: 133	23.316.326,00
• CONTRATO DE FINANCIAMENTO E REPASSE – OUTROS AGENTES FINANCEIROS/ENTIDADES REPASSADORAS – PAC (FGTS/OGU) nº 0156852-97/2003 (FGTS) – FONTE: 140	1.002.862,00
• CONTRATOS DE REPASSE UNIÃO FEDERAL (MINISTÉRIO DAS CIDADES) E ESTADO DA PARAÍBA (CAGEPA) – FONTE: 158	50.000.000,00
TOTAL GERAL	74.319.188,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de fevereiro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDELL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.574 de 26 de fevereiro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO CONSIGNADA NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso II, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/353/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de **R\$ 35.000.000,00** (trinta e cinco milhões de reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

- 31.000- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA
- 31.101- SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, DOS RECURSOS HÍDRICOS, DO MEIO AMBIENTE E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
17.512.5003.1854.0287- IMPLANTAÇÃO, RECUPERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO D'ÁGUA	4490	158	35.000.000,00
TOTAL			35.000.000,00



GOVERNO DO ESTADO
Governador Ricardo Vieira Coutinho

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

Albiege Lea Araújo Fernandes
SUPERINTENDENTE

Murillo Padilha Câmara Neto
DIRETOR ADMINISTRATIVO

Walter Galvão P. de Vasconcelos Filho
DIRETOR TÉCNICO

Gilson Renato de Oliveira
DIRETOR DE OPERAÇÕES

Lúcio Falcão
EDITOR DO DIÁRIO OFICIAL

GOVERNO DO ESTADO

Fones: 3218-6533/3218-6526 - E-mail: wdesdiario@gmail.com

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

Art. 2º - A despesa com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrá a conta do Excesso de Arrecadação, em relação aos recursos oriundos do Termo de Compromisso nº 0074/2015, firmado entre o Estado da Paraíba e a União Federal, por intermédio da Secretaria de Estado da Infraestrutura, dos Recursos Hídricos, do Meio Ambiente e da Ciência e Tecnologia – SEIRHMACT, pelo Estado, e o Ministério da Integração Nacional, através da Secretaria de Infraestrutura Hídrica, pela União, creditados na conta nº 13.252-7, do Banco do Brasil S/A, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de fevereiro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDELL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.575 de 26 de fevereiro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/251/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 7.164.208,08 (sete milhões, cento e sessenta e quatro mil, duzentos e oito reais, oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

- 32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

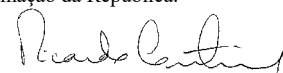
Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.606.5002.2659.0287- CAPACITAÇÃO, FORTALECIMENTO ORGANIZACIONAL E PRODUTIVO DA AGROPECUÁRIA	3390	100	251.820,00
	3390	283	1.486.057,43
	3391	100	56.613,78
	3391	283	180.246,80
	4490	100	345.002,96
	4490	283	4.844.467,11
TOTAL			7.164.208,08

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2015, em relação aos recursos oriundos dos Contratos de Repasse e das Contrapartidas de n°s 0171374-14/2004, 0171655-12/2004, 0371613-41/2011, 0371615-61/2011, 774848/2012, 775615/2012, 775960/2012, 776866/2012, 776868/2012, 778572/2012, 778576/2012, 795463/2013, 795449/2013 e 795540/2013/MDA/CAIXA, registros CGE, 047002-6, 047003-9, 12.70042-8, 12.70039-8, 13.70028-6, 13.70026-0, 13.70025-1, 13.70024-3, 13.70027-8, 13.70057-0, 13.70059-6, 13.70155-0, 15.70008-9 e 15.70006-2, respectivamente, firmados entre União Federal, por intermédio do Ministério do Desenvolvimento Agrário, representado pela Caixa Econômica Federal, e o Estado da Paraíba, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

- 32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
- 32.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE REPASSE - (FONTE 283)	6.510.771,34
SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS CONTRAPARTIDAS DOS CONTRATOS DE REPASSE - (FONTE 100)	653.436,74
TOTAL GERAL	7.164.208,08

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de fevereiro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDELL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.576 de 26 de fevereiro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/250/2016,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 3.004.434,89 (três milhões, quatro mil, quatrocentos e trinta e quatro reais, oitenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
20.604.5002.4287.0287- DEFESA SANITÁRIA ANIMAL E VEGETAL	3390	100	304.570,88
	3390	283	2.154.403,23
	4490	283	545.460,78
TOTAL			3.004.434,89

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta de Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2015, em relação aos recursos dos Contratos de Repasse e das Contrapartidas nºs 764167/2011, 764677/2011 e 781271/2012/MDA/BANCO DO BRASIL S.A, registros CGE 1270040-1, 1270043-6 e 1370058-8, firmados entre o Estado da Paraíba e a União Federal, por meio da Secretaria de Estado do Desenvolvimento da Agropecuária e da Pesca - SEDAP, pelo Estado, e do Ministério de Desenvolvimento Agrário - MDA, representado pelo Banco do Brasil S.A., pela União, creditados nas contas nºs 12.228-9, 12.229-7 e 12.428-1, do Banco do Brasil S.A., respectivamente, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, conforme discriminação a seguir:

32.000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO DA AGROPECUÁRIA E DA PESCA
32.901 – FUNDO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO DO ESTADO DA PARAÍBA

Especificação	Valor
SUPERÁVIT FINANCEIRO DOS CONTRATOS DE REPASSE - (FONTE 283)	2.699.864,01
SUPERÁVIT FINANCEIRO DAS CONTRAPARTIDAS DOS CONTRATOS DE REPASSE - (FONTE 100)	304.570,88
TOTAL GERAL	3.004.434,89

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de fevereiro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.577 de 26 de fevereiro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso III, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/108/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 8.585.000,00 (oito milhões, quinhentos e oitenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340	179	2.457.900,00
	3350	179	6.127.100,00
TOTAL			8.585.000,00


Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	4490	179	8.585.000,00
TOTAL			8.585.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de fevereiro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.578 de 26 de fevereiro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 18 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/108/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 12.144.000,00 (doze milhões, cento e quarenta e quatro mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:
25.000 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE
25.101 – SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
10.302.5007.2950.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA ESTRUTURAÇÃO ORGANIZACIONAL DA REDE ESTADUAL DE SAÚDE	3340	179	1.522.000,00
10.303.5007.4735.0287- IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO ESTADO	3390	179	10.622.000,00
TOTAL			12.144.000,00

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro apurado no balanço patrimonial de 31/12/2015, do Fundo de Combate e Erradicação da Pobreza no Estado da Paraíba – FUNCEP, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de fevereiro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Decreto nº 36.579 de 26 de fevereiro de 2016

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES CONSIGNADAS NO VIGENTE ORÇAMENTO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 86, inciso IV, da Constituição do Estado e, autorizado pelo artigo 5º, inciso I, da Lei nº 10.633, de 26 de janeiro de 2016, combinado com o artigo 19, do Decreto nº 36.549, de 26 de janeiro de 2016, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAG/339/2016,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o crédito suplementar no valor de R\$ 4.300.849,20 (quatro milhões, trezentos mil, oitocentos e quarenta e nove reais e vinte centavos), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminadas:

05.000 – JUSTIÇA COMUM
05.901 – FUNDO ESPECIAL DO PODER JUDICIÁRIO

Especificação	Natureza	Fonte	Valor
28.846.0000.0769.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR DO 2º GRAU DO TJ	3390	270	402.396,60
28.846.0000.0770.0287- DESPESAS DE EXERCÍCIO ANTERIOR DO 1º GRAU DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA	3390	270	3.898.452,60
TOTAL			4.300.849,20

Art. 2º - As despesas com o crédito suplementar aberto pelo artigo anterior correrão a conta do Superávit Financeiro, apurado no balanço patrimonial de 31/12/2015, em relação aos recursos do Fundo Especial do Poder Judiciário do Tribunal de Justiça, de acordo com o artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA, em João Pessoa, 26 de fevereiro de 2016; 128º da Proclamação da República.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador


TÁBCIO HANDEL PESSOA
Secretário de Estado de Planejamento, Orçamento, Gestão e Finanças

Ato Governamental nº 0274

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e de acordo com artigo 33, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003,



RESOLVE exonerar, a pedido, **MARIALVO LAUREANO DOS SANTOS FILHO**, matrícula nº 171.798-7, do cargo em comissão de Secretário de Estado da Receita, Símbolo CDS-1.

Ato Governamental nº 0275

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2016

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, alterada pela Lei nº 8.235, de 31 de maio de 2007,

RESOLVE nomear **MARCONI MARQUES FRAZÃO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Secretário de Estado da Receita, Símbolo CDS-1.


RICARDO VIEIRA COUTINHO
Governador

SECRETARIAS DE ESTADO

Secretaria de Estado da Administração

PORTARIA Nº 105/2016/SEAD

João Pessoa, 26 de fevereiro de 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO usando as atribuições que lhe confere o art. 2º, inciso V, do Decreto nº 7.767, de 18 de setembro de 1978, e tendo em vista o que consta do Processo nº 16.003.498-1/SEAD,

RESOLVE de acordo com o art. 32, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, exonerar, a pedido, **EDIANE LUCENA SOARES**, do cargo de Técnico Administrativo, matrícula nº 178.639-3, lotada na Secretaria de Estado da Administração Penitenciária.


LIVÂNIA MARIA DA SILVA FARIAS
Secretária

Secretaria de Estado da Saúde

PORTARIA Nº 049 /GS

João Pessoa, 22 de fevereiro de 2016

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas, e tendo em vista o protagonismo popular e a gestão participativa como ação transversal na formulação, fiscalização, monitoramento e avaliação das políticas de governo, inclusive nos aspectos da integralidade e humanização dos serviços de saúde no SUS, **RESOLVE**:

Art. 1.º Instituir o Comitê Estadual de Educação Popular em Saúde de caráter consultivo com os seguintes objetivos:

I – Participar da formulação, implementação, acompanhamento e avaliação da Política Estadual de Educação Popular em Saúde no SUS;

II – Participar do planejamento das ações e serviços de saúde da SES/PB, contribuindo com Plano Anual de Saúde Estadual e de forma propositiva;

III – Apoiar ações dos movimentos populares e instituições com vistas ao desenvolvimento e fortalecimento da Educação Popular em Saúde no SUS;

IV – Contribuir por meios de princípios e práticas integrativas, na construção das bases pedagógicas orientadoras da Educação em Saúde no SUS;

V – Atuar na formulação dos princípios éticos da Educação Popular em Saúde no SUS, de forma integrada com as instituições e centros de ensino formadores de profissionais e educadores;

VI – Contribuir com o fortalecimento da luta em defesa dos direitos à saúde e em defesa do SUS através da participação popular em eventos, meio de divulgação e mobilização para o controle social;

Art. 2.º Caberá a Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, o apoio técnico administrativo e financeiro para o funcionamento e atuação do Comitê Estadual de Educação Popular em Saúde no SUS.

Art. 3.º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.


ROBERTA BATISTA ABATH
Secretária de Estado da Saúde

CENTRO FORMADOR DE RECURSOS HUMANOS DA PARAÍBA – CEFOR-RH/SES/PB
COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - COREME

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO 2016 – GINECOLOGIA E OBSTETRICIA

1. Serão admitidos os candidatos classificados de acordo com o número de vagas oferecidas por PROGRAMA, os quais deverão **ASSINAR** o Contrato Padrão de Matrícula, **dias 26 ou 29 DE FEVEREIRO DE 2016**, inclusive os egressos de Serviço Militar e do PROVAB, no horário das 8h00-12h00, devendo apresentar cópias dos documentos pessoais (Carteira de Identidade, Título de Eleitor, CPF, comprovante inscrição no PIS/PASEP e comprovante da conta bancária do Banco do Brasil, todos em perfeitas condições e legíveis). A assinatura se dará na **Secretaria Escolar do Centro Formador de Recursos Humanos – CEFOR-RH/SES/PB, da Secretaria de Estado da Saúde (SES), situado**

dentro do Complexo psiquiátrico Juliano Moreira, localizado à Av. D. Pedro II, 1826 - Torre João Pessoa – PB, CEP: 58040-440, Telefone: 83 3218-7763 / 7764 / 7765.

2. Em hipótese alguma o Contrato Padrão de Matrícula poderá ser assinado por procuração.

Obs. A fim de facilitar o trâmite dos documentos junto aos setores da Administração, sugerimos e solicitamos que as cópias dos documentos pessoais sejam impressas em uma única folha de papel.

3. **A Residência Médica terá início no dia 01 de março de 2016, conforme orientação da CNRM (resolução Nº 2, de 01 de setembro de 2011) E A PRESENCIA DO CANDIDATO, NA REUNIÃO, É OBRIGATORIA E INDISPENSÁVEL.**

4. **A REUNIÃO SE REALIZARÁ NO AUDITÓRIO DO HETSHL (HOSPITAL DE EMERGENCIA E TRAUMA SENADOR HUMBERTO LUCENA), BR-230 - R. Orestes Lisboa, SN - Pedro Gondim, João Pessoa - PB, 58031-090 para todos os programas de Residência Médica, Incluindo PEDIATRIA e GINECOLOGIA E OBSTETRICIA.**

5. **O candidato que não se apresentar será considerado DESISTENTE, ELIMINADO DO PROCESSO SELETIVO e automaticamente substituído pelo candidato imediatamente classificado.**

6. O candidato convocado para assumir a vaga remanescente terá um prazo de 24 horas para assinar o Contrato Padrão de Matrícula, a contar da data e hora que for contactado. Caso não atenda a convocação no prazo legal, será eliminado do Processo Seletivo e automaticamente substituído pelo candidato imediatamente classificado. A convocação poderá ser formalizada através de telefone e/ou e-mail, conforme Manual do Candidato.

Prof. Dr. GUALTER LISBOA RAMALHO

Coordenador da Comissão de Residência Médica – COREME

RESULTADOS

ESPECIALIDADE	GINECOLOGIA E OBSTETRICIA
NOME	NOTA FINAL
Felipe José de Figueiredo Cavalcanti	66,34
Júlia Cristina dos Santos Melo	61,79
Isabelle Gomes de Abrantes Dantas	58,81
Thyago Duavy Ferrer Lima	58,50
Oduino de Oliveira Caju	58,10
Erika de Souza Borba	54,75
Nayana Bertulino Leite	51,55
Kristhea Karyne Gonçalves Pereira	51,35
Greice Kelly Araújo Guedes	47,76
Naianne de Lima Rodrigues	47,67
Pollyanna SOUSA F. P. Cesarino	45,97
Karinthea Kerlla Gonçalves P.Lima	45,50
Vinícius Pereira Ribeiro	42,20
Ariane Patrícia Valandro Brito	42,00
Jaciara Fernandes Florêncio	39,88
Alzira Freire de Araújo Neta	39,42
Moângela Dias Anacleto Estrela	37,15
Marina de Medeiros Souto	36,35
Diana Christina Oliveira de Souza	34,72
Merenciana Polyenne R. Duarte	33,70
Celso Eduardo Machado	31,67
Juliana Sampaio Leite	31,11

Secretaria de Estado da Educação

Portaria nº 134

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 000038717-8/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **IVANILSON LUCIANO CAMELO**, Professor, matrícula nº 180.014-1, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Francisco E. do Rego, em Queimadas, para a EEEFM Joao da Silva Monteiro, na cidade de Gado Bravo.

UPG: 047

UTB: 211308500

Portaria nº 133

João Pessoa, 25 de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0039557-2/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MANOEL ANDRADE DE MELO SOBRINHO**, Professor, matrícula nº 172.732-0, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Prof. Joao da Cunha Vinagre, na cidade de Conde, para a EEEFM Prof. Paulo Freire, nesta Capital.

UPG: 200

UTB: 211104000

Portaria nº 132

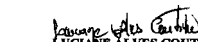
João Pessoa, 25 de fevereiro de 2016.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DE ADMINISTRAÇÃO DE SUPRIMENTO E LOGÍSTICA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria 066, de 07 de janeiro 2015, publicada no Diário Oficial do Estado, edição de 07/02/2015, e tendo em vista o que consta do Processo nº 0040025-2/2015-SEE,

RESOLVE remover, a pedido, de acordo com o artigo 34, Parágrafo único, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, **MAURICEIA SOARES DE LIMA** Professor, matrícula nº 177.810-2, com lotação fixada nesta Secretaria, da EEEFM Melquiades Vilar, em Taperoá, para a EEEFM Perdo Tertio da Cunha, na cidade de Cacimbas.

UPG:089

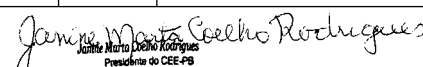
UTB: 211603900


LUCIANE ALVES COUTINHO
Secretária Executiva de Administração de Suprimento
Logística de Educação

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
Ementas das Resoluções Aprovadas pelo CEE

Data da Aprovação	Processo	Resolução	Ementa
27/01/2016	0029078-8/2015	006/2016	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL BRANCA DE NEVE, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GOMES ALVES, 38, CENTRO, PATOS-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL BRANCA DE NEVE LTDA. - ME - CNPJ 24.226.458/0001-21.
27/01/2016	0029078-8/2015	007/2016	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL BRANCA DE NEVE, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ GOMES ALVES, 38, CENTRO, PATOS-PB, MANTIDO PELO INSTITUTO EDUCACIONAL BRANCA DE NEVE LTDA. - ME - CNPJ 24.226.458/0001-21.
27/01/2016	0001986-6/2016	008/2016	Encerra, a pedido, as atividades Didático-Pedagógicas do colégio zepires, localizado na rua santa luzia, 116, conjunto tambay ii, NA CIDADE DE bayeux-PB, mantido por maria do socorro pires souto - me - CNPJ: 10.740.835/0001-31.
27/01/2016	0001983-3/2016	009/2016	Encerra, a pedido, as atividades Didático-Pedagógicas do colégio zepires, localizado na rua JOÃO PESSOA, 111, BRASÍLIA, NA CIDADE DE bayeux-PB, mantido PELO COLÉGIO ZEPİRES LTDA. - me - CNPJ: 04.178.531/0001-20.
28/01/2016	0025524-0/2015	011/2016	RECONHECE O CURSO TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL MINISTRADO NO COLÉGIO JOÃO HERMAN RODRIGUES DE FIGUEIREDO, LOCALIZADO NA PRAÇA CÔNEGO ANTONIO ANDRADA, 111, CENTRO, CONCEIÇÃO-PB, MANTIDO POR MARIA NUNES RODRIGUES BELMIRO - CNPJ 01.080.479/0001-86.
28/01/2016	0024573-3/2015	012/2016	renova AUTORIZAÇÃO para FUNCIONAMENTO Da EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INTERACTIVO COLÉGIO E CURSOS, localizado na AVENIDA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 692, BESSA, João Pessoa-PB, mantido PELO COLÉGIO INTERACTIVO BESSA EIRELI - ME - CNPJ 14.059.226/0001-72.
28/01/2016	0024573-3/2015	013/2016	RECONHECE O ENSINO FUNDAMENTAL MINISTRADO NO INTERACTIVO COLÉGIO E CURSOS, localizado na AVENIDA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 692, BESSA, João Pessoa-PB, mantido Pelo COLÉGIO INTERACTIVO BESSA EIRELI - ME - CNPJ 14.059.226/0001-72.
28/01/2016	0024573-3/2015	014/2016	RECONHECE O ENSINO MÉDIO MINISTRADO NO INTERACTIVO COLÉGIO E CURSOS, localizado na AVENIDA PRESIDENTE CAFÉ FILHO, 692, BESSA, João Pessoa-PB, mantido pelo COLÉGIO INTERACTIVO BESSA EIRELI - ME - CNPJ 14.059.226/0001-72.
28/01/2016	0020241-0/2014	015/2016	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA DO COLÉGIO E CURSO DIVINO ESPÍRITO SANTO - CCDES, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LEAL, 44, LIMEIRA, PICUÍ-PB, DE COLÉGIO E CURSO DIVINO ESPÍRITO SANTO LTDA. - ME - CNPJ 04.246.045/0001-00, PARA MARIA INEZ DANTAS DE ARAÚJO - ME - CNPJ 35.485.382/0001-75.
28/01/2016	0020241-0/2014	016/2016	HOMOLOGA A MUDANÇA DO NOME DE FANTASIA DO COLÉGIO E CURSO DIVINO ESPÍRITO SANTO - CCDES PARA IDES COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LEAL, 44, LIMEIRA, PICUÍ-PB, MANTIDO POR MARIA INEZ DANTAS DE ARAÚJO - ME - CNPJ 35.485.382/0001-75.
28/01/2016	0034805-2/2013	017/2016	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NO IDES COLÉGIO E CURSO, LOCALIZADO NA RUA JOSÉ LEAL, 44, LIMEIRA, PICUÍ-PB, MANTIDO POR MARIA INEZ DANTAS DE ARAÚJO - ME - CNPJ 35.485.382/0001-75.
28/01/2016	0011066-5/2015	018/2016	HOMOLOGA A TRANSFERÊNCIA DE ENTIDADE MANTENEDORA Do instituto educacional vera cruz, localizado na RUA PEREGRINO DE ARAÚJO, 448, sANTO aNTÔNIO, pATOS-PB, da fundação dr. duarte dantas - cnpj 09.309.568/0001-63 -, PARA INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ EIRELI - ME - CNPJ 20.844.349/0001-17.
28/01/2016	0011066-5/2015	019/2016	renova AUTORIZAÇÃO para FUNCIONAMENTO Da EDUCAÇÃO INFANTIL MINISTRADA NO INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ, localizado na RUA PEREGRINO DE ARAÚJO, 448, sANTO aNTÔNIO, pATOS-PB, mantido PELO INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ EIRELI - ME - CNPJ 20.844.349/0001-17.
28/01/2016	0011066-5/2015	020/2016	renova O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ, localizado na RUA PEREGRINO DE ARAÚJO, 448, sANTO aNTÔNIO, pATOS-PB, mantido PELO INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ EIRELI - ME - CNPJ 20.844.349/0001-17.
28/01/2016	0011066-5/2015	021/2016	renova O RECONHECIMENTO DO ENSINO MÉDIO, MINISTRADO NO INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ, localizado na RUA PEREGRINO DE ARAÚJO, 448, sANTO aNTÔNIO, pATOS-PB, mantido PELO INSTITUTO EDUCACIONAL VERA CRUZ EIRELI - ME - CNPJ 20.844.349/0001-17.

04/02/2016	002032-7/2016	022/2016	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR SOFIA MAGLIANO DE MORAIS RIBEIRO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
04/02/2016	002025-0/2016	023/2016	DECLARA EQUIVALENTES OS ESTUDOS REALIZADOS POR GUILHERME HORTÊNCIO DE MORAIS RIBEIRO, NOS ESTADOS UNIDOS DA AMÉRICA, AOS DO 9º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NO BRASIL.
04/02/2016	0028440-0/2014	024/2016	RENOVA A AUTORIZAÇÃO PARA O FUNCIONAMENTO DA EDUCAÇÃO INFANTIL, MINISTRADA NO SISTEMA DE ENSINO EL SHADDAI, LOCALIZADO NA RUA RANGEL TRAVASSOS, 1.141, RANGEL, EM JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR SISTEMA DE ENSINO EL SHADDAI LTDA. - ME - CNPJ 07.531.004/0001-45.
04/02/2016	0028440-0/2014	025/2016	RENOVA O RECONHECIMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, DO 1º AO 9º ANO, MINISTRADO NO SISTEMA DE ENSINO EL SHADDAI, LOCALIZADO NA RUA RANGEL TRAVASSOS, 1.141, RANGEL, EM JOÃO PESSOA-PB, MANTIDO POR SISTEMA DE ENSINO EL SHADDAI LTDA. - ME - CNPJ 07.531.004/0001-45.
04/02/2016	0037282-4/2014	026/2016	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, MINISTRADO NA ESCOLA POLITÉCNICA DE SAÚDE CRISTO REI, LOCALIZADA NA RUA PASTOR JOSÉ ALVES DE OLIVEIRA, 655, CENTRO, NA CIDADE DE CABELO-PB; MANTIDA POR AVILA S/S LTDA. - ME - CNPJ 08.182.534/0001-98.
04/02/2016	0031294-1/2015	027/2016	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM RADIOLOGIA, MINISTRADO NO IET, LOCALIZADO NA AVENIDA CRUZ DAS ARMAS, 903, CRUZ DAS ARMAS, EM JOÃO PESSOA-PB; MANTIDO PELO INSTITUTO DE ENSINO E EDUCAÇÃO TÉCNICA DE JOÃO PESSOA LTDA. - ME - CNPJ 18.726.037/0001-67.
04/02/2016	0031471-7/2014	028/2016	RENOVA O RECONHECIMENTO DO CURSO TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, MINISTRADO NO COLÉGIO TÉCNICO DOM VITAL, LOCALIZADO NA AVENIDA 26 DE MAIO, 871, CENTRO, NA CIDADE DE CATOLÉ DO ROCHA-PB; MANTIDO PELO COLÉGIO TÉCNICO DOM VITAL - CNPJ 09.223.371/0001-07.
11/02/2016	0037288-1/2015	029/2016	APROVA ALTERAÇÃO NO REGIMENTO ESCOLAR DA ESCOLA NOSSA SENHORA DO CARMO, LOCALIZADA NO SÍTIO MONTE CARMELO, NA RUA DO MOSTEIRO, MORRO DA GRAÇA, 01, BANANEIRAS/PB, MANTIDA POR CARMELO SAGRADO CORAÇÃO DE JESUS E MADRE TERESA, CNPJ 21.606.876/0001-56.


Janine Maria Coelho Rodrigues
Presidente do CEE-PB

UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
Gabinete da Reitoria


RESENHA/UEPB/GR/0025/2016

O Reitor da **Universidade Estadual da Paraíba - UEPB**, no uso das suas atribuições que lhe confere o artigo 46, inciso VII do Estatuto da Instituição, **DEFERIU** o seguinte processo:

Lotação	Processo	Matrícula	Nome	Assunto
CCBS	05.635/2014	2.25279-6	Carlos Henrique Salvino Gadêlha Meneses	Retroativo de gratificação de insalubridade

Registros e publicações necessários.

Campina Grande - PB, 22 de fevereiro de 2016.


Prof. Antonio Guedes Rangel Junior
Reitor

LICITAÇÕES - EXTRATOS - LICENÇAS - TERMOS - ATAS

Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S.A.

EDITAL E AVISO

EMPRESA ESTADUAL DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DA PARAÍBA S/A - EMEPA-PB
CNPJ nº 09.295.684/0001-70 - Inscrição Estadual nº 16.078.084-5

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

Ficam convocados os Senhores Acionistas da Empresa Estadual de Pesquisa Agropecuária da Paraíba S/A - EMEPA-PB, a se reunirem em **Assembléia Geral Ordinária**, a ser realizada no dia **14 de março de 2016, às 09:00 horas**, em sua Sede, localizada na Rodovia Estadual Ministro Abelardo Jurema (PB-008), Km-07, Jacarapé III, João Pessoa-PB, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- I - Appreciar e votar o Relatório anual da administração, as demonstrações financeiras (Balanco Patrimonial) e o Parecer do Conselho Fiscal relativos ao Exercício de 2015;
II - Eleição do Conselho Fiscal para o Exercício de 2016.

AVISO AOS ACIONISTAS

Informamos aos Senhores Acionistas que se encontram à disposição dos interessados, na sede da Empresa, no endereço acima, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei nº 6.404/76, alterações posteriores e legislação complementar, referente ao Exercício encerrado em 31.12.2015.

João Pessoa-PB, 24 de Fevereiro de 2016.

IVALDO MORENO DE MAGALHÃES
Diretor Presidente